PREF

Estado de Minas Gerais PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS CNPJ Nº 18.114.280/0001-24 Gestão 2017/2020

LEI N.º 1059/2017DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS, Estado de Minas Gerais faz saber que o Povo, por intermédio de seus representantes, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ao orçamento do exercício de 2017, destinado a cobrir despesas com serviços de terceiros - pessoa jurídica, junto ao convênio com a Polícia Militar/Meio Ambiente, com a seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

22 – Secretaria de Administração

01 - Secretaria de Administração

06 - Segurança Pública

181 - Policiamento

0601 - Defesa Terrestre

2024 - Manutenção do convênio com Polícia Militar/Meio Ambiente

3.3.90.39.00 – ficha 727 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Art. 2°. Para a cobertura do crédito adicional especial serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3°. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1° e 2° desta Lei.

Art. 4°. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1° e 2° desta Lei.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sueli Cunha Terra //
Prefeita Municipal

Rua Dr. José Cláudio Valladão Ferraz, 208, Centro, Faria Lemos - MG CEP: 36.840-000 Tel.: (32) 3749 - 1414